

É facultado ao coordenador e seus representantes do Prouni na instituição, pedir quaisquer outros documentos, eventualmente julgados necessários, à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes ao próprio estudante ou a membros do grupo familiar.

## **Organize a relação de documentos por pessoa, na ordem abaixo, para facilitar o upload.**

Primeiro você vai preencher os campos com seus dados pessoais:

Data de Nascimento, o Número do RG, Data de Expedição e o Órgão Expedidor.

(Atenção, esses dados serão utilizados para os cadastros internos na USF)

Em seguida você fará upload de seus documentos, conforme relação abaixo.

Na sequência, vai inserir as pessoas que moram com você, preenchendo os campos:

Nome completo, RG, CPF, Parentesco, Data de Nascimento, Ocupação e Renda bruta mensal.

Fazer upload dos documentos exigidos abaixo.

Para agendar a entrevista que será on line, será necessário que:

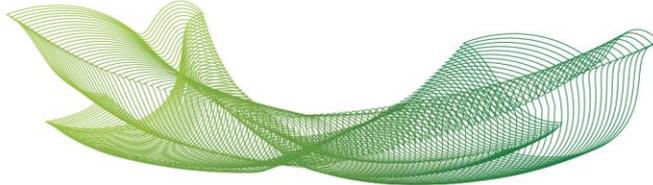
1. Preencha todos os campos, eles são obrigatórios;
2. Anexar todos os documentos solicitados, eles também são obrigatórios;
3. Após realizar o UPLOAD você será direcionado para o agendamento de entrevista on line, escolha o melhor dia e horário para ser atendido.

### **IMPORTANTE:**

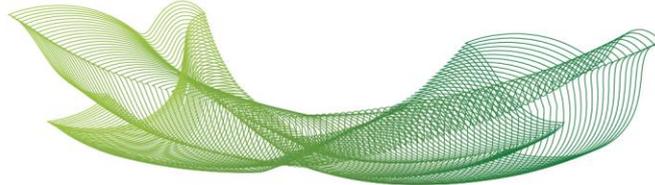
Você pode tirar foto pelo celular e utilizar o aplicativo CamScanner para salvar a foto em pdf. No caso de documento frente e verso, é possível salvar em um único arquivo pelo aplicativo. Serão aceitos apenas os documentos legíveis.

Lembramos, ainda, que a não entrega de toda documentação poderá acarretar na sua reprovação.

ORDEM	Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo (a) estudante (a) no momento da entrevista. Deverá fazer upload dos documentos antes do agendamento da entrevista.
1	<b>Carteira de Identidade</b> - RG frente e verso (idade inferior a 16 anos poderá ser certidão de nascimento) <b>Requerido para todos os integrantes da família</b>
2	<b>Estado Civil do (a) estudante:</b> - Casado (a) legalmente, anexar a Certidão de Casamento; - Vivendo em União Estável, não casado legalmente, anexar a Certidão de Nascimento e comprovante de endereço de ambos; - Separado que não possuem separação e divórcio, anexar a Certidão de Nascimento e comprovante de endereço de ambos. - Separado/divorciado oficialmente, anexar a Certidão de Casamento Averbada; -Solteiro (a), anexar a certidão de nascimento. <b>Requerido apenas para o estudante</b>
3	Comprovante de residência <b>em nome de um dos membros do grupo familiar</b> , será aceito: (Água, gás, energia elétrica, telefone fixo ou celular ou fatura de cartão de crédito); <b>ATENÇÃO.</b> Se houver avós ou "outros" na composição familiar, anexar comprovante de endereço de todos.
4	Carteira de trabalho DIGITAL completa (Dados pessoais e contratos) <b>Requerido para todos os integrantes do grupo familiar</b> a partir de 16 anos:  Baixar o aplicativo em <a href="https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital">https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital</a> : Acessar o aplicativo e clicar na opção Contratos em seguida clicar na opção enviar. Selecionar o campo: Todos os dados da carteira (deverá ficar selecionado os dados pessoais e todos os contratos) Clicar no ícone PDF no canto inferior direito em seguida clicar em enviar para gerar o documento completo com todas as informações em PDF.



<b>5</b>	<p>Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) <b>Requerido para todos os integrantes do grupo familiar</b> a partir de 16 anos:</p> <p>Anexar o extrato de contribuições completo, não pode ser o resumido. Baixar o PDF escolhendo a opção "Relações Previdenciárias e Remunerações" Emitido em uma agência do INSS ou pela internet no site <a href="https://meu.inss.gov.br">https://meu.inss.gov.br</a> extrato previdenciário (CNIS)</p>
<b>6</b>	<p>Imposto de Renda <b>Requerido para todos os integrantes do grupo familiar</b> a partir de 16 anos:</p> <p>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) completa 2021/2022, acompanhada do recibo de entrega. - No caso de não declarar, emitir comprovante demonstrando que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal no site: (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>) gerar um print do resultado consultado.</p>
<b>7</b>	<p>Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, será aceito declaração da escola se mencionar os anos e séries Ex: (1º, 2º e 3º) <b>Requerido apenas para o estudante</b></p>
<b>8</b>	<p><b>Caso o (a) estudante tenha sido bolsista INTEGRAL de Escola Particular:</b> Declaração da Escola informando que o (a) estudante foi bolsista integral e <b>mencionar os anos e séries</b> Ex: (1º, 2º e 3º)</p> <p><b>Se não foi bolsista integral na escola,</b> anexar o histórico escolar novamente no campo de "declaração de aluno bolsista".</p> <p><b>Requerido apenas para o estudante</b></p>
<b>9</b>	<p><b>Comprovante de casamento, separação, divórcio ou óbito dos pais do estudante.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Falecidos, anexar a Certidão de Óbito;</li><li>- Pais casados legalmente, anexar a Certidão de Casamento;</li><li>- Pais vivendo em União Estável, não casados legalmente, anexar a Certidão de Nascimento de ambos;</li><li>- Pais separados e que não possuem separação e divórcio, anexar a Certidão de Nascimento e comprovante de endereço de ambos.</li><li>- Pais separados/divorciados oficialmente, anexar a Certidão de Casamento Averbada.</li></ul>
<b>10</b>	<p><b>COMPROVANTES DE RENDIMENTOS</b></p> <p><b>Requerido para todos os integrantes do grupo familiar, que trabalham com ou sem registro em carteira, ou ainda, estejam recebendo seguro desemprego</b></p> <p>I - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas. II - Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.</p>
<b>10.1</b>	<p><b>ASSALARIADO:</b></p> <p>Holerites dos meses de fevereiro a julho de 2022.</p>
<b>10.2</b>	<p><b>TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:</b> <b>Escolher uma das opções:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Declaração de IRPF 2021/2022, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</li><li>2) Quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</li><li>3) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</li><li>4) Extratos bancários dos meses de 01/05/2022 a 31/07/2022.</li></ol>



<b>10.3</b>	<b>SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:</b> <b>Verifique onde a empresa se enquadra:</b> <b>1) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)</b> a) Apresentar a Declaração Anual do SIMEI 2022. <b>2) EIRELI - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - SOCIEDADE SIMPLES - SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL</b> a) Declaração do contador com CRC ativo, correspondente ao faturamento da empresa relativamente aos meses de fevereiro a julho de 2022; b) Comprovante de pró-labore; c) Declaração do contador com CRC ativo, correspondente a distribuição de lucros relativamente aos meses de fevereiro a julho de 2022; <b>3) PESSOAS JURÍDICAS INATIVAS</b> a) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).
<b>10.4</b>	<b>APOSENTADO OU PENSIONISTA:</b> Extrato do mês de julho do pagamento de Benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/">https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/</a> ou na agência física do INSS.
<b>10.5</b>	<b>ATIVIDADE RURAL:</b> <b>Escolher uma das opções:</b> 1) Declaração de IRPF 2021/2022, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. 2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2022. 3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso. 4) Extratos bancários dos meses de 01/05/2022 a 31/07/2022, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. 5) DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF; 6) Relatório de notas fiscais, expedido pela Prefeitura Municipal, referente aos 6 (seis) últimos meses, (fevereiro a julho de 2022).
<b>10.6</b>	<b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL:</b> Contrato de locação acompanhado dos recibos dos meses de maio, junho e julho.
<b>10.7</b>	<b>SEGURO DESEMPREGO:</b> Extrato de recebimento de seguro desemprego obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <a href="https://acessoseguro.sso.caixa.gov.br/cidadao/auth?response_type=code&amp;client_id=portal-inter&amp;segmento=CIDADAO01&amp;template=portal&amp;redirect_uri=https://acessoseguro.sso.caixa.gov.br/portal/login">https://acessoseguro.sso.caixa.gov.br/cidadao/auth?response_type=code&amp;client_id=portal-inter&amp;segmento=CIDADAO01&amp;template=portal&amp;redirect_uri=https://acessoseguro.sso.caixa.gov.br/portal/login</a> ou no APP Carteira de Trabalho Digital
<b>10.8</b>	<b>ESTAGIÁRIO:</b> Contrato de Estágio com TODOS os termos aditivos se houver.

**Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, deverá comprovar:**

I - Percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo;

II - Origem dos meios de subsistência, no caso de não auferir renda própria, devendo, para tanto prestar as informações do grupo familiar que contribua com as suas despesas e dele dependa financeiramente, independentemente de morar só ou em moradias compartilhadas com outros estudantes.

III - Comprovação do tipo de moradia: **PRÓPRIA**, IPTU; **ALUGADA**, contrato de locação registrado em cartório com os últimos três recibos de aluguel.

**ATENÇÃO:** Será reprovado o estudante que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, observada em qualquer caso a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.